



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 21 de março de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 10 de março de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 10 de março de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 10 de março de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1103/2017, datada de 21 de março de 2017, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às crianças do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a seguir identificadas: Gabriel Salvador Nicolau Romão a frequentar o Jardim-de-infância da Zebreira; Albano Dias Silva, João da Silva Dias e Manuela da Silva Dias, a frequentarem a EB1 da Relva - Monsanto; Maria da Silva Dias e Leonardo Miguel Moura Miranda a frequentarem a EB1 de Penha Garcia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 119/17/GU/DUP, datada de 16 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Francisco Perez Cortes, que o prédio urbano, afeto a arrecadações e arrumos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1204, sito no Sítio da Nave da Barca em Salvaterra do Extremo, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 120/17/GU/DUP, datada de 16 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Alexandre José dos Santos Branco, que o prédio urbano, afeto a habitação, sito no Pendricão, em Idanha-a-Nova, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1408, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Protocolos

1 - Protocolo “projeto piloto para a gestão colaborativa do parque natural do Tejo internacional”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o Protocolo de Colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que o protocolo foi alvo de pequenas alterações, e uma delas tem a ver com os órgãos de gestão, mais concretamente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente. Informou de que o Conselho de Gestão é constituído por sete elementos, sendo eles, os Presidentes de Câmara de Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, um representante do ICNF, um representante da Quercus, um representante dos empresários e um representante do IPCB. Disse que, de entre todos estes membros do Conselho de Gestão, se nomeiam um Presidente e um Vice-Presidente.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 10 de março de 2017, com base na qual havia sido aprovada a minuta inicial do Protocolo de Colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração para a concretização do “Projeto Piloto de Gestão Participativa no Parque Natural do Tejo Internacional”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Adenda ao Protocolo celebrado entre o município de Idanha-a-Nova e o centro municipal de cultura e desenvolvimento em 09.06.2005

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento em 09.06.2005, a qual consta em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento em 09.06.2005, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Adenda ao Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a associação médicos de pé descalço - Portugal, para a criação, o funcionamento e a dinamização do centro documental Raiano

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Médicos de Pé Descalço - Portugal, para a criação, o funcionamento e a dinamização do Centro Documental Raiano, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que se trata de uma Associação a nível internacional que tem uma função humanista por parte dos médicos que dão o seu contributo e trabalho, em termos de saúde, em prol de situações problemáticas, em todo o mundo. Disse que, aqui, foi criada uma delegação de Portugal, por Jean Claude Rodet e esposa, Francine Rodet e por mais algumas pessoas ligadas a estas questões humanistas. A Associação terá como papel



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

importante a gestão do Centro Documental Raiano podendo ter outras actividades dentro do âmbito da constituição desta Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Médicos de Pé Descalço - Portugal para a criação, o funcionamento e a dinamização do Centro Documental Raiano, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a associação médicos de pé descalço - Portugal, para a criação, o funcionamento e a dinamização do centro documental Raiano

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Médicos de Pé Descalço - Portugal para a criação, o funcionamento e a dinamização do Centro Documental Raiano, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que o Centro Documental Raiano, no dia 22 de março corrente, será inaugurado com a presença do Senhor Ministro do Ambiente. O Centro Documental Raiano é um espaço que será gerido pela Associação "Médicos Pé Descalço", que tem sede em Idanha-a-Nova, criada por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Jean Claude Rodet e Francine Rodet, casal que reside em Idanha-a-Nova.

O Senhor Presidente fez de seguida uma breve descrição do percurso académico e profissional de Jean Claude Rodet, salientando que em Portugal foi co-fundador da Associação de Portuguesa de Agricultura Biológica.

Informou de que o Centro Documental Raiano será um centro documental de recursos ambientais e recursos de medicinas não convencionais e estará apetrechado com mais de 11 mil volumes de livros, alguns deles raros, documentos científicos e coleções de revistas sobre estas especialidades, tudo isto na língua portuguesa, inglesa, francesa e espanhola. Disse que é de facto um acervo documental que foi trazido, em contentores, e montado pelo próprio Jean Claude Rodet e por sua esposa, sendo intenção destes deixar este património à Humanidade, para acesso a escolas, alunos, bem como para as pessoas com interesse nestas matérias.

Mencionou que o Senhor Jean Claude Rodet tem um prestígio muito significativo a nível europeu e no continente americano, sendo a sua ligação a Idanha-a-Nova muito importante, de forma a se aprofundar a estratégia que a Câmara tem delineado, quanto a estas questões de sustentabilidade ambiental, nas vertentes da saúde vegetal, saúde animal e saúde humana.

Referiu que existe um conjunto de estratégias, nas áreas de formação e informação, de processos de inovação e conhecimento que se pretendem dinamizar num território de proximidade principalmente na agricultura, que depois tenham influência na saúde humana.

Disse ainda ser uma oportunidade para que a partir do nosso território se faça um trabalho de informação e sensibilização das populações, mas também para dar conhecimento e informação aos empresários, para que possam produzir



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

produtos com maior qualidade, devidamente certificados, para, numa estratégia de eficiência colectiva, poderem colocar no mercado produtos de alta qualidade.

O Senhor Presidente salientou ainda o esforço que tem havido para Idanha-a-Nova se tornar o primeiro bio-concelho do país. Informou de que existem dois exemplos em França e Itália que têm corrido muitíssimo bem, que tem sido diferenciador para estes territórios, não só na produção de alimentos de alta qualidade, mas também na imagem de estes territórios dão em termos turísticos, culturais e sociais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Médicos de Pé Descalço – Portugal para a criação, o funcionamento e a dinamização do Centro Documental Raiano, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Atribuição de Apoio às Freguesias

1 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente um auto de vistoria, com o n.º 03/2017, datado de 13 de março de 2017, relativo ao apoio financeiro concedido para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo para “Intervenções nos Antigos Paços do Concelho – Salvaterra do Extremo”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor total 6.000,00€ (seis mil euros), conforme alínea b) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, uma vez que as obras se encontram concluídas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e doze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 28 de março de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira palma Jacinto)